



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

SAYONARA
GRILLO
COUTINHO
01/10/2026 18:58

EDITAL EJUD1 N.º 61/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, torna público o edital do processo seletivo para estágio remunerado de nível superior do Curso de **Direito**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ), em conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 307, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e a Resolução Administrativa TRT/RJ nº 46, de 31 de agosto de 2023, tem por objetivo proporcionar aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) nas Instituições de Ensino Superior (IES) conveniadas a oportunidade de estágio remunerado, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, observada a disponibilidade orçamentária.

1.2. O estágio será prestado ordinariamente na modalidade presencial e terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horários e turnos a serem definidos pelo TRT/RJ, devendo ser compatível com o horário do(a) estudante na IES e os horários de funcionamento do TRT/RJ.

1.3. O estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvada a hipótese prevista no item 3.2.8.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

1.4. O(A) estagiário(a) receberá, a título de bolsa, obedecida a jornada máxima indicada, a importância mensal de R\$ 1.317,60 (mil trezentos e dezessete reais e sessenta centavos). O(A) estagiário(a) receberá, ainda, auxílio-transporte no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia de comparecimento presencial ao estágio.

1.5. Os valores da bolsa e do auxílio-transporte serão depositados em conta-corrente bancária de titularidade exclusiva do(a) estagiário(a).

1.6. É vedada a admissão de estagiário(a):

1.6.1. que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados(as) que atuem em processos na Justiça do Trabalho;

1.6.2. para servir subordinado(a) a magistrada, magistrado ou a servidora e servidor em cargo de direção ou de assessoramento que seja seu cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

1.6.3. que desempenhar outra atividade de estágio cuja jornada, quando somada à do TRT/RJ, exceder seis horas diárias;

1.6.4. que seja militar, servidor, servidora ou empregado(a) público(a), ativos(as) ou inativos(as), ou titular de mandato eletivo;

1.6.5. que tenha sido desligado(a) de estágio anterior no TRT/RJ por conduta incompatível ou constatação de declaração inverídica; e

1.6.6. que se enquadrar em qualquer outra situação considerada impeditiva pelo TRT/RJ, desde que não tenha teor discriminatório.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos com matrícula e frequência regular nos cursos de DIREITO das IES conveniadas com o CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento (ANEXO IV), agente de integração que operacionaliza o Programa de Estágio do TRT/RJ.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

2.1.1. Em observância ao princípio da ampla concorrência, poderão participar do processo seletivo estudantes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) não relacionadas no ANEXO IV, desde que estejam cientes de que a admissão no estágio estará condicionada à formalização prévia de convênio entre o CIDE e a respectiva IES.

2.1.2. Na hipótese de aprovação e convocação de estudante vinculado(a) a Instituição de Ensino Superior (IES) não listada no ANEXO IV, o prazo para apresentação dos documentos exigidos no item 8.2 será o mesmo destinado à formalização do convênio pendente entre o CIDE e a respectiva IES. O não cumprimento deste prazo implicará o reposicionamento automático do estudante para o final da lista de aprovados que integrar (AC, PCD, PPP ou indígena/quilombola), permitindo a convocação do próximo candidato classificado.

2.1.3. Para que haja nova convocação do(a) estudante reposicionado(a) ao final da lista de aprovados, serão necessárias a formalização do convênio e a abertura de vaga, dentro do prazo de vigência da seleção, respeitados sempre o município e o perfil da vaga correspondentes à classificação inicial.

2.2. Estão habilitados(as) a ingressar no estágio os(as) estudantes de Direito matriculados(as) do 5º (quinto) ao 9º (nono) períodos.

2.3. Não se admitirá o ingresso daqueles(as) que, por qualquer razão, não possam estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, conforme item 1.3.

2.4. O(A) estudante que já tenha realizado estágio no TRT/RJ poderá concorrer à nova vaga, desde que não tenha cumprido mais de 18 (dezoito) meses de estágio de nível superior relativo ao mesmo curso de graduação ou o seu desligamento não tenha ocorrido na forma do item 1.6.5.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3. DAS VAGAS

3.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para estágio no curso de Direito, conforme abaixo distribuído, observada a disponibilidade orçamentária do TRT/RJ:

MUNICÍPIO RJ	VAGAS
Angra dos Reis	Até 2 (duas)
Araruama	Até 2 (duas)
Barra Mansa	Até 2 (duas)
Barra do Piraí	Até 2 (duas)
Cabo Frio	Até 4 (quatro)
Campos dos Goytacazes	Até 8 (oito)
Duque de Caxias	Até 14 (quatorze)
Itaboraí	Até 4 (quatro)
Itaguaí	Até 4 (quatro)
Itaperuna	Até 2 (duas)
Macaé	Até 6 (seis)
Magé	Até 2 (duas)
Maricá	Até 2 (duas)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

MUNICÍPIO RJ	VAGAS
Nilópolis	Até 2 (duas)
Niterói	Até 16 (dezesesseis)
Nova Friburgo	Até 4 (quatro)
Nova Iguaçu	Até 14 (quatorze)
Petrópolis	Até 4 (quatro)
Queimados	Até 2 (duas)
Resende	Até 4 (quatro)
Rio de Janeiro	Até 272 (duzentos e setenta e duas)
São Gonçalo	Até 12 (doze)
São João de Meriti	Até 6 (seis)
Teresópolis	Até 2 (duas)
Três Rios	Até 2 (duas)
Volta Redonda	Até 6 (seis)

3.2. Reserva de vagas às Pessoas com Deficiência (PCD):

3.2.1 Conforme disposto na Lei nº 11.788/2008, na Resolução CSJT nº 307/2021 e na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 46/2023, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por meio desta seleção aos(às)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

candidatos(as) PCDs, desde que, no ato da inscrição, declararem, sob as penas da Lei, estar enquadrados(as) especificamente em uma das categorias relacionadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, e cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

3.2.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para preenchimento da vaga reservada, laudo médico, emitido há menos de 6 (seis) meses do início previsto para o estágio, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.2.3. Serão confeccionadas listas específicas dos(as) candidatos(as) PCDs, contudo tais candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se, sempre, a sua classificação em cada lista.

3.2.4. Caso deixe de apresentar o laudo médico no prazo e na forma do item 3.2.2, a convocação do(a) candidato(a) será tornada sem efeito e haverá a sua exclusão da lista específica dos candidatos PCDs.

3.2.5. Os(As) candidatos(as) PCDs aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.2.6. Em caso de desistência de candidato(a) PCD aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PCD classificado(a) na posição imediatamente posterior.

3.2.7. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PCDs que não forem preenchidas por ausência de aprovados em número suficiente serão revertidas para a ampla concorrência e ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem de classificação na seleção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3.2.8. O estágio firmado com o(a) estudante PCD poderá estender-se, além do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, até a conclusão do curso.

3.2.9. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos (às) candidatos(as) PCDs.

3.3. Reserva de vagas aos(às) Estudantes Negros(as):

3.3.1. Conforme disposto no Decreto nº 9.427/2018, na Resolução CSJT nº 307/2021 e na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 46/2023, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas de estágio que vierem a ser preenchidas por meio desta seleção aos(às) candidatos(as) negros(as), desde que, no ato da inscrição, tais candidatos(as) se autodeclarem, sob as penas da Lei e observado o item 4.4, pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.3.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, quando convocado(a) para preenchimento da vaga reservada, a autodeclaração, cujo modelo consta no ANEXO I, devidamente preenchida e assinada.

3.3.3. No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a autodeclaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) seu(sua) representante ou assistente legal.

3.3.4. Serão confeccionadas listas específicas dos(as) candidatos(as) negros(as) e tais candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se, sempre, a sua classificação em cada lista.

3.3.5. Caso deixe de apresentar a autodeclaração no prazo e na forma dos itens 3.3.2 e 3.3.3, a convocação do(a) candidato(a) será tornada sem efeito e haverá a sua exclusão da lista específica dos(as) candidatos(as) negros(as).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3.3.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) classificado(a) na posição imediatamente posterior.

3.3.8. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) que não forem preenchidas por ausência de aprovados(as) em número suficiente serão revertidas para a ampla concorrência e ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com estrita observância da ordem de classificação na seleção.

3.3.9. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e assim sucessivamente aos(às) candidatos(as) negros(as).

3.4 Reserva de Vagas para Paridade de Gênero.

3.4.1 A participação igualitária de homens e mulheres será garantida, considerando a perspectiva interseccional de raça e etnia, para assegurar que, sempre que possível, pelo menos, 50% das vagas sejam ocupadas por mulheres, conforme estabelecido na Resolução nº 540, de 18/12/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

3.5. Reserva de Vagas para Indígenas e Quilombolas

3.5.1. Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas 3% (três por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, na forma das Resoluções nº 512/2023 e nº 599/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

3.5.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas e quilombolas aqueles(as) que se autodeclararem como tais, no ato da inscrição no processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3.5.3. Quando convocado(a) para preenchimento da vaga reservada, o(a) candidato(a) indígena ou quilombola deverá apresentar a autodeclaração cujo modelo consta no ANEXO I, devidamente preenchida e assinada.

3.5.4. No caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, a autodeclaração deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) e pelo(a) seu(sua) representante ou assistente legal.

3.5.5. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a futuras seleções e presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a).

3.5.6. Constatada a falsidade da declaração, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido convocado(a), ficará sujeito à anulação de sua convocação ao estágio, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

3.5.7. Serão confeccionadas listas específicas dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas e tais candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observando-se, sempre, a sua classificação em cada lista.

3.5.8. Caso deixe de apresentar a autodeclaração no prazo e na forma dos itens 3.5.3. e 3.5.4, a convocação do(a) candidato(a) será tornada sem efeito e haverá a sua exclusão da lista específica.

3.5.9. Os(As) candidatos(as) indígenas ou quilombolas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) indígenas ou quilombolas.

3.5.10. Em caso de desistência de candidato(a) indígena ou quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) subsequentemente classificado(a) em sua respectiva cota.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

3.5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas ou quilombolas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a cota de candidatos(as) negros(as) e, posteriormente, para as vagas reservadas para pessoas com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3.5.12. Ficam destinadas as vagas 35ª, 70ª, 105ª e assim sucessivamente aos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas.

3.5.13 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições se iniciará no **dia 05/10/2026 e se encerrará às 23h59 do dia 31/10/2026.**

4.1.1. As inscrições serão recebidas pela *internet*, no sítio eletrônico do CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento (<https://ciderh.org.br>), observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2. É vedada a inscrição para mais de um município.

4.1.3. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do prazo.

4.2. Os(As) estudantes interessados(as) deverão cadastrar-se no sistema do CIDE no endereço <https://cideestagio.com.br> e candidatar-se ao processo seletivo por meio do formulário de inscrição.

4.2.1. Depois de preenchidas e enviadas as respostas do formulário, a inscrição será analisada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

4.2.2. Os(As) Candidatos(as) PCD (Pessoa com Deficiência) terá direito a 60 (sessenta) minutos adicionais para a realização da prova *online*, desde que solicite tal extensão no formulário de inscrição e apresente, no ato da inscrição, no formulário de inscrição, laudo médico que comprove a deficiência.

4.2.2.1 O laudo deverá ser emitido há, no máximo, 6 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3. O TRT/RJ não se responsabilizará por formulário de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Em qualquer hipótese, o fornecimento de informações inverídicas ensejará a eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo e, se contratado(a), o desligamento imediato do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.5. O cadastro no sistema CIDE e as inscrições são gratuitas.

4.6. Será divulgada lista definitiva das inscrições homologadas e não homologadas no endereço <https://ciderh.org.br>.

4.6.1. O(a) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no formulário de inscrição.

4.6.2. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

4.6.3. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

4.7. O TRT/RJ e o CIDE comprometem-se em observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de agosto de 2021, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto aos princípios de finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas, previstos no art. 6º da Lei, além da boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente Edital. A Política de Privacidade do TRT/RJ está disponível no caminho <https://www.trt1.jus.br/privacidade-de-dados-pessoais-lgpd>

4.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.9. Dúvidas serão dirimidas por meio de mensagem eletrônica para o endereço prosel@cideestagio.com.br, indicando como assunto “DÚVIDA SOBRE A SELEÇÃO DE ESTÁGIO-TRT 1”.

5. DO DIA, HORA E LOCAL DA PROVA

5.1. A prova será realizada no dia **08 de novembro de 2026 (domingo)**, às **14h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Easy LMS.

5.2. A prova será realizada de forma *online* por meio de *link* previamente disponibilizado pelo CIDE para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) verificar as pastas de spam e lixo eletrônico. O CIDE não se responsabiliza por *e-mails* redigidos incorretamente no formulário de inscrição referente ao processo ou no sistema, caixas de entrada cheias ou por qualquer outra situação que possa atrasar ou impedir o envio do *link* da prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

5.2.1. Não será permitido o ingresso de candidatos(as) com inscrições não homologadas no ambiente virtual da prova.

6. DA PROVA

6.1. A prova será **online** e conterà **30 (trinta) questões objetivas**, valendo 1,0 (um) ponto cada questão, relacionadas às matérias de **Direito Constitucional (cinco questões)**, **Processo Civil (cinco questões)**, **Direito do Trabalho (dez questões)** e **Processo do Trabalho (dez questões)**, com conteúdo programático constante do ANEXO II.

6.2. Os(As) candidatos(as) disporão do tempo total de 2 (duas) horas para a realização da prova, contando com 20 (vinte) minutos de tolerância para a entrada na prova, os quais serão computados no tempo total.

6.2.1. O(a) candidato(a) que não realizar a prova *online* será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.2.2. Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de anulação da prova.

6.3. Não será permitida a consulta de qualquer natureza durante a realização da prova. O descumprimento desta regra resultará na eliminação imediata do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.4. O(a) candidato(a) é exclusivamente responsável por garantir que sua conexão à internet seja estável, segura e adequada para a realização da prova. O agente de integração CIDE e o TRT/RJ não se responsabilizam por eventuais falhas ou instabilidades na conexão do(a) candidato(a), nem por qualquer outro problema técnico ou circunstância imprevista que esteja além do seu controle, como interrupções de serviços de *internet*, falhas no sistema ou em equipamentos de informática.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

6.4.1. Em caso de problemas técnicos que comprometam a realização da prova, o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos de contato e suporte estabelecidos previamente, dentro dos prazos definidos no Edital. O não cumprimento dos requisitos técnicos ou a ocorrência de falhas não atribuíveis ao agente de integração CIDE ou ao TRT/RJ não gerará qualquer direito de reaplicação da prova ou de reconsideração de resultado.

6.4.2. A responsabilidade pelos meios tecnológicos necessários à realização da prova, como computador e internet, é exclusiva do(a) candidato(a).

6.5. Durante a aplicação da prova, não será permitido ao(à) candidato(a) solicitar quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo ou formulação das questões. O(a) candidato(a) deve responder às questões com base em sua interpretação e conhecimento, sendo de sua responsabilidade garantir a compreensão das instruções e enunciados apresentados. A ausência de questionamentos sobre as questões não gerará qualquer direito de revisão ou correção após a finalização da prova.

6.6. Após o início da prova, o(a) candidato(a) não poderá sair da tela de aplicação, sob pena de anulação da prova. A responsabilidade de garantir a permanência na tela até a conclusão da avaliação é exclusiva do(a) candidato(a).

6.6.1. Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

7. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Após a realização da prova, o gabarito preliminar será divulgado em até 3 (três) dias úteis no endereço eletrônico <https://ciderh.org.br>.

7.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos na prova.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

7.3. A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente, observada a pontuação obtida por cada candidato(a).

7.3.1 As listas de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgadas por município, observados os itens 3.2.3, 3.3.4 e 3.5.7 deste Edital.

7.4. Havendo candidatos(as) com pontuação igual nas listas de aprovados(as), o desempate será a favor do(a) que tiver obtido a maior pontuação na prova de Direito do Trabalho, de Processo do Trabalho, de Direito Constitucional e de Processo Civil, sucessivamente, e, persistindo o empate, a favor do(a) mais idoso(a).

7.5. Em face do gabarito preliminar, caberá recurso dirigido ao CIDE, por intermédio de formulário eletrônico disponível no *link* <https://ciderh.org.br>, em até 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma estabelecido no Anexo III.

7.5.1. Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital.

7.5.2. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e/ou forem redigidos de forma ofensiva.

7.5.3. O recurso deverá indicar o eventual prejuízo, cabendo ao(à) recorrente expor, em fundamentação consistente, as razões de inconformismo.

7.5.4. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

7.5.5. A decisão do CIDE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões.

7.6. Findo o prazo previsto no item 7.5, haverá a divulgação do gabarito definitivo, das respostas aos recursos - publicadas como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, com a devida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

fundamentação - e da lista de classificação provisória em até 5 (cinco) dias úteis no endereço eletrônico <https://ciderh.org.br>.

7.6.1 Em face da lista de classificação provisória, caberá recurso dirigido ao CIDE nos 2 (dois) primeiros dias úteis seguintes à data da divulgação desta por intermédio de formulário eletrônico disponível no *link* <https://ciderh.org.br>.

7.6.2. As respostas aos recursos interpostos serão publicadas como DEFERIDAS ou INDEFERIDAS no site do CIDE (<https://ciderh.org.br>), acompanhadas da devida fundamentação.

7.6.3. A este recurso aplicam-se, no que couber, as disposições dos itens 7.5.2 a 7.5.4 e 7.5.6.

7.7. Findo o prazo previsto no item 7.6.1, haverá a divulgação, em até 5 (cinco) dias úteis, das respostas aos recursos - publicadas como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, com a devida fundamentação - e da lista de classificação final no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na página da Escola Judicial no caminho “Escola Judicial/Principal/Estágios”, além da postagem no endereço eletrônico <https://ciderh.org.br>.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas existentes, no decorrer do período de validade do processo seletivo.

8.2. Realizada a convocação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, em data, horário e local a serem oportunamente informados, os seguintes documentos:

- a) Declaração e/ou do Histórico Escolar atualizado(s) para comprovação do vínculo com a IES conveniada e período de matrícula;
- b) Laudo médico, conforme item 3.2.2, se convocado(a) para vaga reservada a estudantes PCDs;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

c) Autodeclaração na forma do ANEXO I, se convocado(a) para vaga reservada a estudantes negros(as), indígenas ou quilombolas, de acordo com os itens 3.3.2, 3.3.3, 3.5.2 e 3.5.3 deste Edital;

d) Comprovante de titularidade de conta-corrente individual, apta ao recebimento da bolsa e do auxílio-transporte, no Banco do Brasil (001);

e) Atestado médico declarando a aptidão para o estágio, conforme modelo do ANEXO V; e

f) Nome completo e endereço eletrônico da Professora Orientadora ou do Professor Orientador do estágio na Instituição de Ensino Superior - IES.

8.3 Após a apresentação dos documentos constantes no item anterior o(a) estudante deverá providenciar:

a) a assinatura das declarações relativas aos impedimentos descritos no item 1.6;

b) a assinatura do Termo de Compromisso, com a interveniência obrigatória da respectiva IES;

8.4. O não cumprimento dos itens 8.2 e 8.3 na forma indicada, sem justificativa aceita pelo CIDE, será considerado como desistência da vaga de estágio.

8.5. A convocação será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a correção e a atualização de seus dados.

8.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não possa ou não deseje formalizar a contratação no momento da convocação poderá manifestar interesse em ser reposicionado(a) ao final da lista de classificação que integrar (AC, PPP, PCD ou indígena/quilombola), sendo realocado(a) para o fim com base na sua colocação inicial, preservando a possibilidade de convocação futura, a depender do surgimento de vaga e da regularização do motivo que impediu sua contratação inicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

8.6.1. A solicitação de permanência no final da lista de aprovados(as) deverá ser feita de forma expressa, uma única vez, e dentro do prazo estabelecido no e-mail de convocação, por meio de resposta formal ao e-mail do Agente de Integração.

8.6.2. A solicitação expressa de que trata o item anterior não se aplica à impossibilidade de contratação por falta de convênio com a IES, que ensejará reposicionamento automático do(a) candidato(a) convocado(a) ao final da lista que integrar, enquanto não regularizado o convênio, nos termos do item 2.1.2 deste Edital.

8.7. A vaga correspondente ao(à) candidato(a) que for reposicionado(a) ao final da lista será ofertada ao(à) próximo(a) classificado(a), obedecendo-se à ordem de classificação e o perfil da vaga (AC, PPP, PCD ou indígena/quilombola).

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A seleção terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser renovada, por igual período, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O TRT/RJ reserva-se ao direito de convocar candidatos(as) em número que atenda à conveniência, à oportunidade e à disponibilidade orçamentária, com estrita observância da ordem de classificação na seleção.

10.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão manter atualizados seus correios eletrônicos e telefones, informando qualquer alteração por intermédio do endereço eletrônico prosel@cideestagio.com.br.

10.3. A pessoa que desejar atendimento pelo nome social, nos termos da Resolução CNJ nº 270, de 11/12/2018, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.

10.3.1 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas, nos termos legais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

10.4. As comunicações serão sempre realizadas no endereço eletrônico: <https://ciderh.org.br>, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento contínuo destas, uma vez que o Cronograma constante do ANEXO III poderá sofrer alterações ao longo do processo seletivo.

10.5. Na hipótese de casos não contemplados no presente Edital, haverá deliberação do(a) Diretor(a) da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2026.

DESEMBARGADORA SAYONARA GRILLO COUTINHO

**Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho
da Primeira Região**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - ITEM 3.3.2 e 3.5.2 DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pelo _____/UF _____, inscrito(a) no, CPF sob o nº _____, declaro, no processo seletivo de estagiários(as) de nível superior para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que sou:

() preto(a) ou pardo(a), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a fim de atender ao item 3.3.2 do Edital EJUD1 nº 61/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas aos(às) estudantes negros(as), nos termos do Decreto nº 9.427/2018, da Resolução CSJT nº 307/2021 e Resolução Administrativa TRT/RJ nº 46/2023;

() indígena, conforme o quesito de raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de residir ou não em terra indígena, a fim de atender ao item 3.5.2 do Edital EJUD1 nº 61/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas aos(às) estudantes indígenas, nos termos da Resolução nº 512/2023, do Conselho Nacional de Justiça;

() quilombola, pertencço e resido em comunidade quilombola, cujo endereço será fornecido e poderá ser verificado na etapa de convocação, a fim de atender ao item 3.5.2. do Edital EJUD1 nº 61/2026, que dispõe sobre a reserva de vagas aos(às) estudantes quilombolas, em observância às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 599/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

Estou ciente de que o fornecimento de informações inverídicas ensejará a eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo e, se contratado(a), seu desligamento imediato do Programa de Estágio, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante

No caso de estudante menor de 18 anos, o formulário deverá ser assinado também pelo(a) representante ou assistente legal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Da Jurisdição e da Ação; Da Competência e Da Incompetência; Das Partes e dos Procuradores; Da Capacidade Processual; Dos Devedores das Partes e de Seus Procuradores; Dos Poderes, dos Deveres e das Responsabilidades do Juiz; Dos Impedimentos e da Suspeição; Da Forma, do Tempo e do Lugar dos Atos Processuais; Da Comunicação dos Atos processuais; Da Suspensão do processo; Da Petição Inicial. Da Contestação. Tutela provisória. Sentença. Coisa julgada. Pressupostos processuais e condições da ação.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direitos e Garantias Fundamentais – Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais. Poder Legislativo – Do Processo Legislativo. Poder Judiciário – Garantias, Organização, Tribunais e Juízes do Trabalho. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Controle de convencionalidade. Controle de Constitucionalidade – Conceito, Requisitos e Espécies. Súmulas Vinculantes do STF.

DIREITO DO TRABALHO

Conceito, princípios e fontes do Direito do Trabalho. Reforma trabalhista. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego, subordinação jurídica, obrigações decorrentes, duração do trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e sucessão de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

empregadores). Poderes do empregador (fundamentos e limites). Salário e remuneração. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção e hipóteses). Extinção do contrato (espécies e obrigações decorrentes). Férias. Terceirização (conceito, licitude e responsabilização do tomador dos serviços). Estabilidade e garantias de emprego (conceito, espécies, distinções e efeitos). Segurança e saúde do trabalhador. Assédio moral e sexual no trabalho.

PROCESSO DO TRABALHO

Princípios e Fontes do Direito Processual do Trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao Direito Processual do Trabalho. Organização da Justiça do Trabalho: Tribunal Superior do Trabalho; Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho; Ministério Público do Trabalho. Comissões de Conciliação Prévia. Arbitragem e Mediação de conflitos trabalhistas. Jurisdição Voluntária na Justiça do Trabalho. Competência Material e Territorial da Justiça do Trabalho. Partes e Substituição Processual no Direito Processual do Trabalho. Representação e assistência na Justiça do Trabalho. Litisconsórcio e intervenção de terceiros na Justiça do Trabalho. Procedimento ordinário e sumaríssimo na Justiça do Trabalho: aspectos gerais. Processo Judicial Eletrônico e Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E PRAZOS
Publicação do Edital <i>na página da organizadora do processo seletivo (CIDE) e disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)</i>	02/10/2026
Período de inscrições	De 05 a 31/10/2026
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas – <i>publicação na página da organizadora do processo seletivo (CIDE)</i>	04/11/2026
Envio do <i>link</i> da prova	06/11/2026
Aplicação da prova	08/11/2026
Divulgação do gabarito preliminar - <i>publicação na página da organizadora do processo seletivo (CIDE)</i>	11/11/2026
Prazo para recursos em face do gabarito preliminar	Dias 12 e 13/11/2026
Respostas aos recursos, divulgação do gabarito definitivo e da classificação provisória - <i>publicação na página da organizadora do processo seletivo (CIDE)</i>	23/11/2026
Prazo para recurso em face da classificação provisória	24 e 25/11/2026
Respostas aos recursos e divulgação da classificação final - <i>publicação na página da organizadora do processo seletivo CIDE e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)</i>	02/12/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

Início das convocações para o estágio	A partir de 10/01/2027
---------------------------------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO IV

LISTAGEM DE IES CONVENIADAS***

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO ACADEMIA - UNIACADEMIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR - UNICARIOCA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA - UNIFAA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA
CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE - UNIFLU
CENTRO UNIVERSITÁRIO HÉLIO ALONSO - UNIFACHA
CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNILASALLE
CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DO RIO DE JANEIRO - UNINASSAU
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS - UNIFESO
FACULDADE ANHANGUERA
FACULDADE VÉRTIX TRIRRIENSE - UNIVÉRTIX
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
IBMEC EDUCACIONAL LTDA - IBMEC
INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO - IBMR
INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA
INSTITUTOS SUPERIORES DE ENSINO DO CENSA - ISECENSA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO
SOBEU - ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO - UBM
UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - UCAM
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO - UCB
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
UNIVERSIDADE GERALDO DI BIASE - UGB/FERP
UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA - UNIVERSO
UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA - USU
UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA

****Poderão participar do processo seletivo estudantes vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) não relacionadas neste ANEXO, desde que estejam cientes de que a admissão no estágio estará condicionada à formalização prévia de convênio entre o CIDE e a respectiva IES, na forma do item 2 do Edital.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL

ANEXO V – ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO NO TRT/RJ

NOME:

CPF:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

SE SIM, INFORMAR DEFICIÊNCIA: _____

TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH: _____

Atesto para fins de ingresso em estágio no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que _____, após exame clínico, encontra-se **apto** sem restrições para exercício do estágio.

____ / ____ / 202__.

(carimbo e assinatura do(a) médico(a))